SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ATA DA 35º SESSÃO, EM 19 DE MAIO DE 1978 - SEXTA-FEIRAPRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS
AZEVEDO LEITE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, G. A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gual ter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach e Carlos Alberto Cabral Ribeiro.

Ausentes os Ministros Rodrigo Octávio Jordão Ramos e Délio Jardim de Mattos, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão. Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em Sessão secreta, no dia 17.05.78-4ª feira

41.641 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida. APE LANTES: O Ministério Público Militar junto à 2ª Auditoria da 2º CJM; JESSÉ TORRES PEREIRA, Cel do Ex. condenado a dois anos de prisão, incurso no art 320 c/c o art. 69; e ALBIM MARTINS, Cel R/l do Ex., con denado a dois anos de prisão, incurso no art. c/c o art. 69, § 2º, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça de 2a. Auditoria da 2a, CJM, de 12 de novembro de 1976, que absolveu o civil CARLOS EDUARDO PEREIRA CARNEIRO do crime pre visto no art. 309, c/c o art. 80; o Cel do Ex.JESSE TORRES PEREIRA e o Cel R/1 do Ex. ALBIM MARTINS, do crime provisto nos arts 305 e 308, tudo do CPM. - 0 Tribunal, POR UNANIMIDADE de votos negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença absolutóriaem relação a CARLOS EDUARDO PEREIRA CARNEIRO, por faita de provas, acompanhando o voto do Ministro Rela tor. POR MAIORIA, foi negado provimento ao apelo da Defesa quanto a condenação pelo art. 320 e mada a Sentença, tendo o MINISTRO DÉLIO JARDIM DEMAT TOS dado provimento parcial ao apelo para desclassi ficar o delito para o art 319 e em_consequência,con denar os apelantes a l ano de prisão; ainda <u>POR MA</u>T ORIA. o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença absolutória de la. instância em relação aos crimes dos artigos 305 e 308 quanto aos dois apelados, tendo os MINISTROS CARLOS ALBERTO, JU LIO DE SA BIERRENBACH, LIMA TORRES, SAMPAIO FERNAN-DES e FABER CINTRA dado provimento ao apelo do MP, para reformar a Sentença e condená-los a dois fanos de reclusão, como incursos no art. 305, do CPM..

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

31.681 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. PACIENTES: ANTONIO DE FREITAS GUEDES, 2º Sargento da Marinha e HELSON SILVA, civil, condenados por Sentença do Conselho Permanente de Justiça da

(Cont da Ata da 35º Sessão, em 19 de maio de 1978)

2a. Aud. da Marinha da la. CJM, pedem a concessão da ordem para que seja reconhecida a incompetência da JM ou nulidade processual. IMPETRANTE: Dr. Antonio Alves Fernandes, Advogado. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal denegou o pedido.

APELAÇÕES

41.739 - Minas Gerais. Relator Ministro Lima Torres. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTES: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 4a. CJM; - JOSÉ FRANCISCO NERES, condenado a três anos de reclusão; e PAULO ELIZIÁRIO NUNES, condenado a dois anos e 6 (seis) meses de reclusão, incursos no art 43 do DL 898/69, com a suspensão dos direitos políticos, por três anos, ex-vi do art 74, do referido DL. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4a. CJM, de 03 de junho de 1977, que con denou os apelantes e absolveu AFONSO CARLOS VICTOR ou AFONSO CARLOS VICTOR FOURREAUX, ALAOR GERALDO MEN DES, AMILCAR VIANNA MARTINS FILHO, ANTONIO EUSTA -QUIO PEIXOTO, ANTONIO ROBERTO BERTELLI, ASPÁSIA DE OLIVEIRA PIRES, BALMACEDA GUEDES, EVARISTO GARCIADE MATTOS, HAROLDO SANTIAGO, JOSÉ DO CARMO ROCHA, JOSÉ PAULO NETO e OCTACÍLIO DA CUNHA BORGES, do crime pre visto no art 43; ALÍPIO GOMES FILHO e JOSÉ NAZARIO GONÇALVES, do crime previsto no art 43 c/c o art 49 inciso I; JAIME GOIFMAN, do crime previsto no artigo 43 c/c o art 45, inciso I, tudo do DL 898/69. - (Usaram da palavra o Adv.Dr.Nélio Roberto Seidl Machado e o Dr. Procurador-Geral da JM).(JULGAMENTO -EM SESSÃO SECRETA)

CORREIÇÃO PARCIAL

1.144 - Brasilia. DF. - Relator Ministro Gualter Godinho. O Exmo. Sr. Dr. Auditor Corregedor da Justiça Militar requer Correição nos autos do IPM, em que figuram como indiciados IVO AUGUSTO DE ABREU PUGNALONI
e outros, a fim de que seja apreciado o despacho do
Exmo. Sr. Dr. Auditor da 5a. CJM que mandava arquivar o referido Inquérito. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal manteve a decisão do Dr. Auditor.(NÃO TOMOU
PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO LIMA TORRES).

EMBARGOS

41.368 - Brasília.DF. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor Ministro Augusto Fragoso. EMBARGANTE: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA COSTA, Soldado da PM, condenado a nove anos de reclusão, incurso no art 205 c/c o artigo 70, inciso II, letra "c" do CPM. EMBARGADO: O Acordão do Superior Tribunal Militar, de O8 de outubro de 1976, Adv. Dr J Safe Carneiro. - POR MAIORIA de votos o Tribunal rejeitou os Embargos e manteve o Acordão embargado. OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA, e WALDEMAR TORRES DA COSTA mantiveram o voto proferido na Apelação, confirmando a pena de 6 anos imposta pela Sentença. (NÃO TOMOU PARTE NO JUL GAMENTO O MINISTRO LIMA TORRES).

APELAÇÃO

41.404 - Pará. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor: Ministro Faber Cintra. APELANTE: RAIMUNDO CABRAL NEVES Soldado do Exército, condenado a um (1) ano de prisão, incurso no art 206 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 8º CJM, de 16 de julho de 1976. Adv. Dr. Francisco Cardoso de Vasconcelos. - POR MAIORIA de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa e confirmou a Sentença apelada, tendo os MINISTROS GUALTER GODINHO, JACY GUIMARÃES PINHEIRO e WALDEMAR TORRES DA COSTA, dado provimento ao apelo para reformar a Sentença e absolver o apelante. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO LIMA TORRES).

APELAÇÃO

41.147 - Minas Gerais. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: O Ministerio Público da União junto à Auditoria da 4á.CJM. APELADA: A Sentença do CEJ da Auditoria da 4a.CJM, do 17 de novembro de 1975, que absolveu o 2º TenR/2 do Exercito, MARCOS SURERUS PITANGUI, do crime previsto no art. 248 do CPM. (PRIMEIRA CHAMADA)-

Durante a Sessão, o Exmo. Sr. Ministro JULIO DE SÁ BIERREN-BACH declarou que, desde 4ª feira última, está em condições de apresentar ao Plenário a APELAÇÃO 41.929, da qual havia pedido vista.

O Tribunal em Sessão de 17 de maio, decidiu constituir uma Comissão, incumbida de estudos visando à atualização da legis lação penal aplicada pela Justiça Militar (Comissão de Legis lação) que ficou assim composta: Presidente: Ministro WALDE= MAR TORRES DA COSTA; Membros: Ministros Gen. Ex. AUGUSTO FRA GOSO, Ten. Brig. do Ar DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA e Alm.Esq. JULIO DE SÁ BIERRENBACH.

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Por convocação do Ministro Presidente, o Tribunal realizará SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS nos dias 06 e 13 de junho próximo, terças-feiras, com início às 13.30 horas.

No início da Sessão foi lido o seguinte expediente:

a) - Of. nº 1901/Sec.78 de 20.04.78, dirigido a esta Presidencia pelo Exmo. Sr. Deputado Antonio Alves Teixeira, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.: "Senhor Presidente: Tenho a elevada honra de comunicar a V. Exa. que esta Assembléia Legislativa, em sessão realizada dia 17 de abril, deferiu a proposição nº 0485/78, da autoria do Senhor Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA, cujo teor transcreve abaixo: "REQUEIRO, nos termos regimentais, que esta Assembléia Legis lativa manifeste Votos de Congratulações aos Exmo. Srs. Ministros RAIMUNDO DE SOUZA MOURA, do Tribunal Superior do Trabalho e WALDEMAR TORRES DA COSTA, do Superior Tribunal Militar, magistrados paraenses, pelo recebimento das Comendas no

(Cont da Ata da 35º Sessão, em 19 de maio de 1978)

elevado grau de Grande Oficial da Ordem do Grão Pará, com que foram agraciados recentemente pelo Governo do Estado do Pará. Que da decisão da Casa, dê-se ciência aos homenageados, aos Tribunais Superiores do Trabalho e Militar nas pessoas de sous Presidentes e ao Exmo. Sr. Dr. Aloysio da Costa Chaves, Governador do Estado." Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protostos de alta estima e distinto apreço."

- b) Of. № 73 , de 10 de maio de 1978, em que o Ilmo. Sr. Joaquim Luiz de Oliveira Bello, Diretor-Geral do Departamento de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, encaminha ao Sr. Diretor Geral deste STM, programa e impressos referentes ao II CONGRESSO DE INFORMÁTICA JURÍDICA, a realizar-se em Roma, nos dias 1, 2 e 3 de junho próximo.
- c) Ofício em que o Ilmo Sr Amauri Serralvo, encaminha a es te STM o programa da "SEMANA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES" instituída em comemoração ao 10° aniversário do CEUB, em que constam:

DIA 22 DE MAIO/78

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

CONFERENCISTA: - EXMO. SR. MINISTRO GUALTER GODINHO

DIA 23 DE MAIO/78

CONFERENCISTA: - EXMO SR MINISTRO AUGUSTO FRAGOSO

LOCAL:- AUDITÓRIO- CEUB -BLOCO I.

- d) Telegrama em que o Exmo. Sr. Ministro da Marinha agradece a proposição com que foi exaltada a Marinha pelo transcurso do Dia da Vitória das forças Aliadas, por iniciativa do Ministro Augusto Fragoso.
- e) Telegrama em que o Exmo. Sr. Dr Alzir Carvalhaes Fraga, Au ditor da 4º CJM, comunica a este STM o falecimento, no dia 16 do corrente, do Dr. Waldemar Lucas Rego Carvalho, 1º Substituto de Juiz-Auditor aposentado.

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA, externou ao Tribunal a sua apreensão quanto ao elevado número de processos em pauta, tendo em vista o pequeno número de sessões a serem realizadas até o próximo período de férias, em julho. Assim, solicitava que o Plenário se abstivesse de discussões em torno dos julgamentos quando se pressentisse que o caso ja estivesse bem esclarecido.

O MinistroWALDEMAR TORRES DA COSTA sugeriu que fossem chamados a julgamento, de preferência, os processos em que os réus estivessem cumprindo pena.

A Sessão foi encerrada às 18.10 horas com os seguintes processos em mesa:

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO 173(RP)

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 175(LT)

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 177(RP)

CORREIÇÃO PARCIAL 1.154(WT)-la/Aer.proc. 19/77-Advs Alcyone

Barreto e Manuel de Jesus Soares

REPRESENTAÇÃO 1.025(DJM/GG)

```
(Cont da Ata da 35ª Sessão, em 19. de maio de 1978)
```

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 36(CA)

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 239(RO)

RECURSO CRIMINAL 5.191(RP)-3a./Ex. proc. 53/77-Adv José Soares Rosa.

RECURSO CRIMINAL 5.195(JP)-Aud/7a. proc. 157/65

RECURSO CRIMINAL 5.196(RP)-Aud/7a. proc. 82/65

PETIÇÃO 345(GG)-Aud/8a. proc. 260/71-Advs Francisco Cardoso de Vasconcelos

EMBARGOS 39.544(JP/RO)-Adv.Lino Machado Filho e outros - Com julgamento marcado para o dia 2 de junho 78)

EMBARGOS 37.437(GG/RMA)-2a./2a. proc. 67/68

EMBARGOS DO RECURSO CRIMINAL 5.102(JP/FC)Aud/5a. proc. 753/76

Adv Dr Osmann de Oliveira

APELAÇÕES:

- 41.929(LT/DLS)-2a/Mar. proc. 368/75-C. Adv.A.Guarishi e Pal-ma (com vistas ao Ministro Julio de Sá Bierrenbach)
- 41.339(GG/RO)-Aud/lla. proc. 290/75-Adv Safe Carneiro
- 41.357(GG/RO)-Aud/lla. proc. 313/76-Adv Safe Carneiro
- 41.133(LT/FC)-2a./2a. proc. 167/70-Advs Gaspar Serpa/outros (julgamento marcado para o dia 2.6.78 2ª chamada)
- 41.147(GG/SF)-Aud/4a. proc. 20/75-Advs Arioswaldo de Campos e outros (SEGUNDA CHAMADA)
- 41.362(GG/RO)-la/Mar. proc. 7/76-Adv Luiz R. Braz
- 41.330(GG/JSB)-Aud/5a. proc. 719/75-Advs Geraldo Borba e outro
- 41.405(GG/SF)-2a/Nar. proc. 257/74-C. Adv. A. Sussekind M.Re
- 41.786(GG/SF)-2a./2a. proc. 4/77-Adv Telmo C. da Rosa
- 41.715(WT/FC)-Aud/4a. proc. 15/75-Advs Pedro Neto e outros (SEGUNDA CHAMADA)
- 41.872(RP/JSB)-2a./3a. proc. 06/77-Adv Telmo C. da Rosa
- 41.923(RP/AF)-3a./2a. proc. 189/75-Advs Mario Simas e outros
- 41.425(JP/SF)-Aud/9a.proc..17/74-Adv Jorge Siufi
- 41.816(RP/RMA)-3a./2a. proc. 243/76-Adv Claudio Capurso
- 41.421(GG/RMA)-3a./Ex. proc. 44/75-Adv José de Souza e Ana Maria Nascimento David
- 41.519(GG/FC)-2a./Ex. proc. 19/76-Adv Lourival N. Lima
- 41.593(WT/SF)-2a./2a. proc. 3/76-Adv Maria Regina Pasquale e outros
- 41.920(WT/RMA)-la./Aer. proc. 13/77-Adv Eliane F. Rosa

- -204-(Cont da Ata da 35ª Sessão, em 19 de maio de 1978) APELACÕES:
- 41.920(WT/RMA)-la./Aer. proc. 13/77-Adv Eliane F. Rosa 41.837(WT/RO)-Aud/7a. proc. 93/76-Adv João B. da Fonseca
- 41.776(WT/DLS)-2a./2a. proc. 203/69-Advs Juarez Alencar e
- 41.830(RP/AF)-2a./2a. proc. 72/76-Advs Reynaldo Coelho e Paulo Ruy de Godoy
- 41.835(RP/RMA)-la/Aer. proc. 07/76-Advs Maria da Graça Santiago e outro.
- 41.846(RP/FC)-2a/Mar. proc. 174/73-C. Adv. Antonio Fernandes 41.488(RP/DLS)-2a./Aer. proc. 1786/75-Advs José Garcia e outros.
- 41.119(GG/DLS)-la./2a. proc. 1.076/75-Advs Paulo Ruy de Godoy, Juarez Alencar e Gaspar Serpa
- 41.900(DLS/GG)-Aud/9a. proc. 01/78-Adv Jorge Siufi
- 41.881(RMA/GG)-la/Mar. proc. 23/77-Adv Mario da C. Pinho
- 41.966(AF/GG)-2a./2a. proc. 03/78-Adv Paulo Ruy de Godoy
- 41.307(GG/SF)-2a/Mar. proc. 315/75-C. Adv Antonio Fernandes
- 41.854(CA/GG)-la./3a. proc. 04/77-Adv Luiz A. Dariano
- 41.299(CA/GG)-Aud/9a. proc. 2/76-Adv Higa Nabukatsu
- 41.216(CA/JP)-Aud/lla. proc. 108/74-Adv Sylvio Guimaraes
- 41.921(RP/DJM)-2a./2a. proc. 37/77-Advs Reinaldo Silva Coelho e Paulo Ruy de Godoy
- 41.953(RMA/RP)-Aud/5a. proc. 199/78-Adv Aurelino Mader Gonçal
- 41.841(DJM/GG)-3a,/2a. proc. 19/77-Adv José Geraldo Fabri 41.902(DJM/GG)-2a/Mar. proc. 321/77-Adv A. Guarischi e Palma.
- 41.941(DJM/WT)-Aud/lla. proc. 189/78-Adv Elizabeth Diniz Mar tins Souto.
- 41.812(RP/RO)-la./Aer. proc. 19/76-Advs Waltencir Coelho e Jorge Rodrigues dos Santos
- 41.522(CA/GG)-2a./3a. proc. 5/76-D. Adv Telmo C. da Rosa
- 41.869(SF/GG)-la./2a. proc. 154/77-Adv Juarez Alencar
- 41.952(SF/GG)-Aud/9a. proc. 01/78-Adv Higa Nabukatsu
- 41.743(RP/RMA)-la./Mar. proc. 73/69-Advs Manoel de Jesus Soares, Heleno Fragoso e outros
- 41.903(RP/RO)-Aud/8a. proc. 342/76-Adv Francisco Cardoso de Vasconcelos.
- 41.942(RMA/RP)-la./2a. proc. 156/78-Adv Gaspar Serpa
- 41.937(JSB/GG)-Aud/8a. proc. 488/77-Adv Francisco Cardoso de

Vasconcelos.

(Cont da Ata da 35ª Sessão, em 19 de maio de 1978)

APELAÇÕES:

41.895(RP/JSB)-Aud/lla. proc. 347/77-Adv Elizabeth D.M.Souto 41.707(GG/AF)-la/Aer. proc. 04/75-Advs Alcyone Barreto e outros.

- 41.842(WT/RMA)-la./2a. proc. 1.202/76-Advs Juarez Alencar e outros
- 41.894(WT/FC)-Aud/8a. proc. 417/77-Adv Enivaldo da Gama Fe $\underline{\mathbf{r}}$ reira.
- 41.850(FC/GG)-2a./2a. proc. 09/77-Adv Paulo Ruy de Godoy
- 41.804(FC/GG)-la./2a. proc. 153/77-Adv Juarez Alencar
- 41.958(RP/DJM)-Aud/8a. proc. 423/77-Adv Francisco Cardoso de Vasconcelos.
- 41.936(WT/DAM)-Aud/8a. proc. 499/77-Adv Francisco Cardoso de Vasooncelos
- 41.946(JP/RO)-Aud/lla. proc. 339/77-Advs Osvaldo Gomes e Francisco Vicente de Azevedo Neto
- 41.935(JP/RO)-la./Mar. proc. 57/77-Adv Guilherme S. Santos
- 41.961(SF/LT)-la./Mar. proc. 001/78-D.Adv Mario C. Pinho
- 41.962(JP/FC)-la/Mar. proc. 055/77-Adv Mario C. Pinho
- 41.943(RO/LT)-Aud/9a. proc. 01/78-Adv Higa Nabukatsu
- 41.970(FC/RP)-2a/Mar. proc. 332/78-D. Adv. Zelio S.Bitencourt
- 41.984(AF/JP)-2a./Mar. proc. 333/78-D.Adv Zelio S.Bitencourt

SULEAGE RETURN MELLER

.49 MAI 1978

SECRETA IN TO TELEVIL PL NO SUÇÃO ES 7 5